



**LEI Nº 6.619, DE 19 DE MAIO DE 2022**

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais) para concessão de subvenção econômica ao transporte coletivo.

Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento	Descrição	Fonte	Valor
015	0026	0782	0013	2652	3336045	Subsídio ao Transporte Coletivo	2001001	R\$ 9.400.000,00

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizada como recursos a anulação da dotação orçamentária, conforme abaixo discriminadas:

Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento	Descrição	Fonte	Valor
008	0004	0122	0028	1066	3449061	Aquisição de imóveis	2001001	R\$ 9.400.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2022.

  
Eyder de Souza Lambert  
Chefe de Gabinete

  
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

  
Júlio Cesar da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças